



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO RATIFICANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2017.1221-03/SEMAP  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em obediência ao disposto no Art. 25, II, e alterações dadas pela Lei n. 8.883/94, observando a conveniência, oportunidade, RATIFICA o Parecer da Procuradoria Jurídica, da contratação direta da empresa **PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, portadora do CNPJ nº **07.333.477/0001-38**, por **Inexigibilidade de Licitação**, em razão da notória especialização da empresa contratada e inviabilidade de competição na área jurídica, em decorrência da singularidade do serviço jurídicos, especializados na área de Direito Administrativo e municipal em especial: Elaboração e análise de projetos de lei; Emissão de Pareceres Jurídicos nas diversas áreas do Direito; Patrocínio de defesas e acompanhamento processual nos Tribunais de Contas (TCM, TCE e TCU).

**Valor Global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

A vigência da contratação compreende 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, autorizando a publicação deste despacho de acordo com a legislação inerente e as providências complementares para efetivação da contratação.

Breu Branco – PA, 29 de dezembro de 2017.

**FRANCISCO GARCÊS DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL